

**dados das infrações a seguir relacionadas: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E O VALOR.** Maurício Canuto Mendes. Diretor Presidente.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

**PORTARIA DP Nº 7059/2022** – Revoga a Portaria DP (DETRAN/PE) nº 1299/2021 de credenciamento da NEW DRIVER LTDA e concede nova credenciação à referida Entidade para ministrar os cursos nas modalidades de ensino a distância (EaD) / semipresencial. O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24 de maio de 1969 e Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23 de julho de 2012; Considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Considerando o que regulamenta a Resolução CONTRAN nº 928, de 28 de março de 2022, e a Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020; Considerando a Portaria (DENATRAN) nº 971, de 27 de abril de 2020, e a Portaria (DENATRAN) nº 90, de 15 de janeiro de 2021, que homologam a plataforma tecnológica e os cursos de Reciclagem para Condutores Infratores, Preventivo de Reciclagem e Especializados, para serem realizados nas modalidades de ensino a distância (EaD) e semipresencial pela entidade NEW DRIVER LTDA; Considerando as Portarias (SENATRAN) nºs 1.045 e 1.046, ambas de 11 de agosto de 2022, que alteram as Portarias citadas no parágrafo anterior, com relação ao endereço da entidade; Considerando a necessidade de atualizar as referências legais que regulamentam os cursos desenvolvidos nas modalidades de ensino a distância (EaD) e semipresencial, bem como alterar o endereço da entidade e incluir o Curso Preventivo de Reciclagem em Portaria de Credenciamento junto ao DETRAN-PE; **RESOLVE: Art. 1º** - Revogar a Portaria DP nº 1299, de 03 de março de 2021, do DETRAN-PE. **Art. 2º**- Credenciar/Registrar a entidade NEW DRIVER LTDA, CNPJ nº 31.665.008/0001-09, sediada na Rua C-139, Quadra 343, Lote 02, nº 651, Edifício Condomínio Residencial Aurea, Bairro Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.275-070, para ministrar na modalidade de ensino a distância (EaD) os Cursos de Reciclagem para Condutor Infrator, Preventivo de Reciclagem, Cursos Especializados para Condutores de Veículos de Emergência, Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte de Escolares, Transporte de Produtos Perigosos, Transporte de Carga Individual e outras, objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN, e respectivos Cursos de Atualizações; Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista) e Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (molofretista) e suas respectivas Atualizações nas modalidades de ensino a distância (EAD)/semipresencial. **Art. 3º** - O prazo inicial do Credenciamento e Registro a partir da publicação desta Portaria, com a sua validade condicionada ao cumprimento das determinações estabelecidas em legislação específica que trata da oferta de cursos na modalidade a distância (EaD)/semipresencial. **Art. 4º** - Compete à entidade NEW DRIVER LTDA a administração financeira dos recursos necessários para o funcionamento dos cursos credenciados, visando ao cumprimento da presente Portaria. **Art. 5º** - Compete à entidade NEW DRIVER LTDA garantir o acesso de forma qualitativa a todos os usuários que buscam realizar o curso em sua plataforma, além de manter comunicação de forma adequada com o sistema do DETRAN-PE, tendo em vista o registro dos cursos que serão realizados na base

de dados do órgão. **Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de setembro de 2022  
**GUSTAVO CARNEIRO LEÃO**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

**PORTARIA FUNAPE Nº 4236, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**  
O Diretor-Presidente em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59-C da LC 28/2000, RESOLVE retificar a portaria Funape nº 1004, de 24/04/2009, publicada no DOE em 25/04/2009, que retificou a portaria Funape nº 0848, de 20/04/2007, publicada no DOE em 21/04/2007, que retificou a portaria nº 902, de 27/04/2006, publicado no DOE em 29/04/2006, que passa a ter a seguinte redação: Reformar por incapacidade física definitiva, nos termos dos artigos 93, 94, inciso II, e 96, inciso IV, da Lei nº 6.783/74, o SOLDADO PM ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA, mat. nº 0009309241, lotado na(o) POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, promovido ao posto de CABO PM, conforme artigo 21 da LCE nº 59/04, c/c a Portaria/Ato nº 162, publicada(o) em 28/01/2006, com proventos integrais, nos termos do artigo 83, inciso III, da Lei nº 10.426/90, retroagindo seus efeitos a 29/04/2006. Conforme processo SEI 3900037268.001942/2022-98 e documento SEI FUNAPE - Manifestação Jurídica 365 (24405738).

**PORTARIA FUNAPE Nº 4237, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**  
O Diretor-Presidente em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 59-C da LC 28/2000, RESOLVE tornar sem efeito a portaria Funape nº 1512, de 12/04/2022, publicada no DOE em 13/04/2022, que anulou a portaria Funape nº 5155, de 29/10/2021, publicada no DOE em 30/10/2021, dando efeito repristinatório a esta, em razão do acórdão T.C. nº 1317/2022, de 01/09/2022.

O Diretor-Presidente em exercício, no uso das atribuições conferidas pelo art. 59-C da LC 28/2000, RESOLVE republicar a Portaria nº 4195 de PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **FÁBIO EDUARDO TAVARES SOBRAL**- Diretor-Presidente em exercício

## FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O Conselho de Administração resolve publicar os Acórdãos nºs **1071 a 1072/2022**, referentes aos Processos nºs 2022105869 – Ineide Maria Alves da Cunha e .2022102529- Liliانا Maria da Silva, que se encontram disponíveis na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. **Tarciana Bezerra Pessoa Guerra** - Presidente da sessão

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº 593/22, de 20 de setembro de 2022.**  
A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público;  
**RESOLVE:**  
**Rescisão a pedido** da Agente Socioeducativo, **HILDA PAULA DE SOUZA LIMA**, mat. **41887-0**, retroativo a 06/09/2022.  
Cumpra-se e publique-se.  
**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
Diretora Presidente

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº 584/22 de 19 de setembro de 2022.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com o Decreto nº 46.156, de 18 de junho de 2018, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 005/2018, de 16 de janeiro de 2018, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela **Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 101, de 04/07/2018.**

**RESOLVE:**

I – **Renovar** de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados em **01 de SETEMBRO 2022.**

II – Determinar que a renovação dos contratos em vigor, se darão retroativo à **31/08/2022**, pelo **prazo de vigência de 01 ano**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA
1º	2397/2021	42893-0	Andrea Claudia Palmeira	AG.SOCIOEDUCATIVO	31/08/2022
1º	2398/2021	42894-9	Fabio Ubiratan Gomes Rodrigues	AG.SOCIOEDUCATIVO	31/08/2022
1º	2399/2021	42895-7	Ledivaldo de Assis Ferreira	AG.SOCIOEDUCATIVO	31/08/2022

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

**PORTARIA FUNASE Nº 585/22, de 19 de setembro de 2022.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de acordo com o Decreto Governamental nº. 43.087 de 27 de maio de 2016, e nas Deliberações Ad Referendum n.ºs 018/16, 023/16 e 027/2016, respectivamente de 02 e 24 de fevereiro de 2016 e 09 de março de 2016, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela **Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 70, de 01 de abril de 2016**, com resultado final publicado no Diário Oficial de 03 de agosto de 2013, através da **Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 111 de 24 de agosto de 2016.**

**RESOLVE:**

I – Renovar excepcionalmente o contrato temporário de 06 (seis) anos, conforme o art. 4º, §3º da Lei nº 14.547/2011, acrescido pelo art. 1º da Lei nº 17.180, de 19 de março de 2021 e atual situação de pandemia e as medidas adotadas para enfrentamento da emergência em decorrência do novo coronavírus, os classificados e contratados em **01/09/2016.**

II – Determinar que as renovações dos contratos em vigor se darão retroativos à **31/08/2022**, com **prazo de vigência de 01 ano**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA DA RENOVAÇÃO
3º	0664/16	411604	MARIA APARECIDA FEITOSA CARVALHO MARINHO DE OLIVEIRA	ADVOGADO	31/08/2022
3º	0667/16	411639	SIMONE GOMES CORREA	ADVOGADO	31/08/2022
3º	0668/16	411647	POLIANA MARIA ALENCAR RUIZ	ADVOGADO	31/08/2022

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

**PORTARIA FUNASE Nº 586/22, de 19 de setembro de 2022**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de Decreto nº 44.513, de 31 de maio de 2017, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 029/2017, de 21 de março de 2017, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela **Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 042, DE 05/06/2017.**

**RESOLVE:**

I – **Renovar** de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados no dia **10 de setembro de 2018.**

II – Determinar que a Renovação do contrato em vigor, se dará retroativo a **09/09/2022**, pelo **prazo de vigência de 02 anos**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA DA RENOVAÇÃO
2º	1345/18	418412	JAILTON DOS SANTOS PEREIRA	AG. SOCIO EDUCATIVO	09/09/2022
2º	1316/18	418420	RAUENE ACILON DOS SANTOS	AG. SOCIO EDUCATIVO	09/09/2022
2º	1347/18	418439	SIDNEY SILVA REIS	AG. SOCIO EDUCATIVO	09/09/2022
2º	1348/18	418447	THALES RODRIGUES DE CARVALHO	AG. SOCIO EDUCATIVO	09/09/2022

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

**PORTARIA FUNASE Nº 587/22, de 19 de setembro de 2022**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, de Decreto nº 44.513, de 31 de maio de 2017, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 029/2017, de 21 de março de 2017, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pela **Portaria Conjunta SAD/FUNASE Nº 042, DE 05/06/2017.**

**RESOLVE:**

I – **Renovar** de acordo com a Cláusula Terceira do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, regulado pela vigente Lei Estadual nº 14.547 de 21/12/2011, alterada pela Lei Estadual e suas alterações, os classificados e contratados no dia **08 de setembro de 2020.**

II – Determinar que a Renovação do contrato em vigor, se dará retroativo a **07/09/2022**, pelo **prazo de vigência de 02 anos**, conforme tabela abaixo.

TERMO	Nº CONTRATO	MAT	NOME	CARGO	DATA DA RENOVAÇÃO
1º	2239/2020	42735-7	ANTONIO VICTOR NEVES DE MATOS	AG. SOCIOEDUCATIVO	07/09/2022

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

Diretora Presidente

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA Nº. 592 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – FUNASE**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do relatório final da Comissão Processante do Procedimento Administrativo Específico nº. **030/2022**, instaurado através da Portaria FUNASE nº 508, datada de 19/08/2022, publicada no DOE de 20/08/2022, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 14.547 de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de **04 (quatro) dias**, com fundamento no Art. 10-A, inciso I, § 1º alínea "a" da Lei Estadual nº 14.547/2011, ao servidor **ADELSON RIBEIRO DE CARVALHO**, matrícula n.º **42.817-5**, com fundamento no Art. 12-A, inciso I, da Lei Estadual nº 14.547/2011;

**Art. 2º.** Os efeitos dessa portaria entram em vigor a partir de sua publicação na imprensa oficial.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**

– Diretora Presidente –

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA Nº 595 /22, de 20 de setembro de 2022**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Da convocação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada para os municípios de Vitória de santo Antão, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde e Petrolina – 2022

I - Considerando a Seleção Pública Simplificada, Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 097 de 27 de junho de 2022, autorizada pelo Decreto nº 52.985 de 09 de junho de 2022 e a Resolução nº 011 de 24 de março de 2022 da Câmara de Política de Pessoal – CPP, homologada pelo Ato Governamental nº 1496 de 02 de maio de 2022, que visa à contratação temporária de 133 Agentes Socioeducativos, para atender à situação excepcional de interesse público da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações;

II - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 136 de 13/09/2022.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, **vem CONVOCAR** os candidatos por ordem de classificação abaixo indicados à comparecerem entre os dias **22, 23, 26, 27 e 28 de setembro de 2022, no horário das 8:00 as 16:00 horas, nos endereços abaixo, conforme opção do candidato no ato da inscrição**, para entrega de documentos para fins de contratação (Relação de documentos consultar o site da FUNASE).

\* O não comparecimento será considerado desistência.

REGIÃO		ENDEREÇO	TELEFONES	
<b>VITÓRIA DE SANTO ANTÃO</b>		<b>AV. CONSELHEIRO ROSA E SILVA, Nº 733 – AFLITOS – RECI-FE/PE – CEP: 52.050-225</b>	<b>(81) 31845465/31845471</b>	
Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	NOTA
01	1º	ELISÂNGELA FERREIRA DA SILVA	NÃO	100.00
02	216º	EDNALDO TABOSA DA SILVA	DEFICIÊNCIA VISUAL	67.00
03	2º	SERGIO MAURÍCIO DOS SANTOS	NÃO	100.00
04	3º	GILDO LOPES DE SOUZA	NÃO	100.00
05	4º	FLAVIO HENRIQUE DOREGO DANTAS	NÃO	100.00
06	5º	DEYSE RAFAELA DA SILVA	NÃO	100.00
07	6º	CRISTIANO ALEX DE SANTANA	NÃO	100.00
08	7º	WICTOR ANDRADE ARAÚJO	NÃO	100.00
09	8º	ANDERSON CARNEIRO DOS SANTOS	NÃO	100.00
10	9º	TATIANE MICHELE DE SANTANA LAURIANO MENEZES	NÃO	100.00
11	10º	PAULA LETICIA LIMA DA SILVA ASSUNÇÃO	NÃO	100.00
12	11º	REBEKA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	NÃO	100.00
13	12º	MARTA LEANDRO DA SILVA	NÃO	98.00
14	13º	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA	NÃO	98.00
15	14º	ALVARO RODRIGO DE CASTRO BARROS	NÃO	98.00
16	15º	JOÃO BENVINDO DOS SANTOS NETO	NÃO	98.00

REGIÃO		ENDEREÇO	TELEFONES	
CARUARU		RUA NATALÍCIO SOARES DOS SANTOS, Nº 47 – INDIANÓPOLIS – CARUARU/PE – CEP: 55.026-191	(81) 37277541/37277544	
Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	NOTA
01	1º	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DO NASCIMENTO ASSIS	NÃO	100.00
02	76º	ANDERSON GOMES DA SILVA	DEFICIÊNCIA FÍSICA	88.00
03	2º	ANTONIO ROBERTO DE LIMA	NÃO	100.00
04	3º	CASSIA MARI AALVES DA SILVA	NÃO	100.00
05	4º	NIEDJA MESQUITA DE OLIVEIRA	NÃO	100.00
06	5º	ALEX PATRICIO DA SILVA	NÃO	100.00
07	6º	SUZANA CLAUDIA BEJAMIN DOS SANTOS	NÃO	100.00
08	7º	ALBERTO JEFFERSON CALADO BEZERRA	NÃO	100.00
09	8º	HENRIQUE CÉSAR DA SILVA	NÃO	100.00
10	9º	ARIOSVALDO CARLOS DE LIMA	NÃO	100.00
11	10º	WILTON DA SILVA ARAUJO	NÃO	100.00
12	11º	ESEQUIEL ANTONIO DE LIMA	NÃO	100.00
13	12º	MARIA CHRISTIANE NASCIMENTO DE MELO DIAS	NÃO	100.00
14	13º	JAILSON SILVA DE ANDRADE	NÃO	100.00
15	14º	MARCELA MARIA PEREIRA SILVA	NÃO	100.00
16	15º	NATHALIA DE MORAES FERREIRA	NÃO	100.00
17	16º	RONIERY FILIPE NASCIMENTO CUNHA	NÃO	100.00
18	17º	JACKELINE FRANCIS SILVA DE SOUZA	NÃO	100.00
19	18º	HUGO FELIPE BEZERRA DA SILVA	NÃO	100.00
20	19º	JOSÉ MATEUS DA SILVA MORAES	NÃO	100.00
21	243º	JACINTO LEITE DA SILVA	DEFICIÊNCIA VISUAL	70.00
22	20º	HUGGO ALEX DO NASCIMENTO LIMA	NÃO	100.00
23	21º	BRUNO CESAR CUNHA DA SILVA	NÃO	98.00
24	22º	WICTOR ANDRADE ARAÚJO	NÃO	98.00
25	23º	LUAN RAFAEL SILVA DE ARAÚJO	NÃO	98.00
26	24º	GEILSON ISIDORO BEZERRA	NÃO	97.00
27	25º	QUEZIA MARIA ALVES DA SILVA	NÃO	95.00
28	26º	CAMILA MARIA DE OMENA TERÊNCIO	NÃO	94.00
29	27º	JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO	NÃO	94.00
30	28º	AGACI SOARES DE ANDRADE	NÃO	94.00
31	29º	JOSE ADRIANO DA SILVA	NÃO	94.00
32	30º	FLÁVIA MARIA DA SILVA	NÃO	94.00
33	31º	MANOEL SEVERINO FERNANDES DA SILVA	NÃO	94.00
34	32º	JÚLLYVERLLY ALVES DE ARAUJO	NÃO	94.00
35	33º	JONATAS OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	NÃO	94.00
36	34º	RUANA LORENA NERI DE ALMEIDA	NÃO	94.00
37	35º	FABRÍCIO JOSÉ DA SILVA	NÃO	94.00
38	36º	ERIK LUIZ FERREIRA	NÃO	93.00
39	37º	JOSE RENATO RODRIGUES	NÃO	92.00
40	38º	CLODOALDO GALDINO DE OLIVEIRA FILHO	NÃO	92.00
41	286º	RICAYLDO BEZERRA DA SILVA	DEFICIÊNCIA FÍSICA	66.00
42	39º	LUANNA DE OLIVEIRA SILVA	NÃO	94.00
43	40º	PAULO SÉRGIO DE SOUZA SILVA	NÃO	93.00
44	41º	JOSE ARNALDO BEZERRA DA SILVA	NÃO	92.00
45	42º	ANSELMO LEANDRO SILVA SANTOS	NÃO	92.00
46	43º	CRISPIM ALVES DE FIGUEIREDO	NÃO	94.00
47	44º	ANA PAULA DE ALCANTARA SILVA	NÃO	93.00
48	45º	VANDERLUCIA GONÇALVES DE MELO	NÃO	92.00
49	46º	VALDIR FELIX DE LIMA	NÃO	92.00
50	47º	CARLOS ALBERTO PEDROSA CAVALCANTE	NÃO	94.00
51	48º	TATIANE MARIA DA SILVA	NÃO	93.00
52	49º	WALFRIDO DE ALMEIDA LEITE JÚNIOR	NÃO	92.00
53	50º	JOAO PEDRO RIBEIRO DE MORAIS	NÃO	92.00
54	51º	EDSON MARINHO DE OLIVEIRA	NÃO	94.00

55	52º	THÂMARA WANESSA LEITE DE CARVALHO	NÃO	93.00
56	53º	FRANCISCO SEVERO FILHO	NÃO	92.00
57	54º	SANDRO JOSÉ FERREIRA SANTOS SILVA	NÃO	92.00
58	55º	SEBASTIÃO JÚNIOR PEREIRA GOMES	NÃO	94.00
59	56º	ANDRÉ DA SILVA LIMA	NÃO	93.00
60	57º	JOSE CARLOS DA SILVA	NÃO	92.00
61	575º	JOSENICE MARIA DE OLIVEIRA	DEFICIÊNCIA FÍSICA	48.00

REGIÃO		ENDEREÇO	TELEFONES	
GARANHUNS		AV. BOM PASTOR, S/N – BOA VISTA – GARANHUNS/PE – CEP: 55.292-270	(81) 37618283/37618475	
Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	NOTA
01	1º	MONICA PATRÍCIA FERNANDES BEZERRA	NÃO	100.00
02	4º	ANDRÉ LUIS DA SILVA	DEFICIÊNCIA FÍSICA	100.00
03	2º	WHILMA KARINE MARINHO	NÃO	100.00
04	3º	DANIELA ALVES DA SILVA JUNIOR	NÃO	100.00
05	5º	JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA	NÃO	96.00
06	6º	RIVAEAL BEZERRA DE LIMA	NÃO	95.00
07	7º	JOSE MARIO DE ARAUJO	NÃO	94.00
08	8º	SARA CAMELO DE ANDRADE	NÃO	92.00
09	9º	ERIVALDA ALVES DE VASCONCELOS	NÃO	90.00
10	10º	VERONICA TOME DA LUZ	NÃO	90.00
11	11º	PATRICIO RINALDO DOS SANTOS	NÃO	90.00
12	12º	EZENILDO BARBOSA DA SILVA	NÃO	89.00
13	13º	WALERIA SAMANTA DA SILVA ROCHA	NÃO	89.00
14	14º	JULIETA PAULINO CAVALCANTE	NÃO	88.00
15	15º	LOURENÇO VIEIRA DA SILVA	NÃO	88.00
16	16º	ROBERTO BEZERRA DE BARROS GOMES	NÃO	88.00
17	17º	CLAUDIA SILVA DE FREITAS	NÃO	88.00
18	18º	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BELO	NÃO	88.00
19	19º	GEICILENE DA SILVA SANTOS	NÃO	88.00
20	20º	DJAILTON MIGUEL DE LEMOS	NÃO	88.00
21	48º	ROBERTA ALINE BEZERRA DE ALMEIDA	DEFICIÊNCIA FÍSICA	73.00
22	21º	DONATO VILELA DA COSTA	NÃO	88.00
23	22º	YARA MILLENA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	NÃO	88.00
24	23º	MARIA DAS DORES DA SILVA FILHA	NÃO	
25	24º	JURANDIR DA CONCEICAO	NÃO	
26	25º	JOÃO VÍTOR DE ALMEIDA MAGNOLOPES	NÃO	
27	26º	MAGNO RANIERY PEREIRA DE MIRANDA	NÃO	
28	27º	JOSE MARCIO DUARTE	NÃO	
29	28º	JAILSON SIMPLICIO DE OLIVEIRA	NÃO	

REGIÃO		ENDEREÇO	TELEFONES	
ARCOVERDE		AV. PEDRO II, S/N – CENTRO – ARCOVERDE/PE – CEP: 56.505-000	(81) 38218212/38218210	
Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	NOTA
01	1º	DEYVISON PIRES DE SOUZA	NÃO	100.00
02	137º	DYEGO LIMA GOMES DE MORAIS	DEFICIENTE FÍSICA	48.00
03	2º	JAQUELINE DE MORAES GAMA	NÃO	98.00
04	3º	LUCIANO MELO DA SILVA	NÃO	96.00
05	4º	MARIA CRISTIANE BEZERRA DE ALMEIDA	NÃO	94.00
06	5º	SARA CAMELO DE ANDRADE	NÃO	93.00
07	6º	ALBERES MARQUES BARBOSA	NÃO	92.00
08	7º	JOÃO DA MATA MORAIS DE ARAUJO	NÃO	92.00

REGIÃO		ENDEREÇO	TELEFONES	
PETROLINA		RUA DO CURRAL QUEIMADO, 290 – JARDIM MARAVILHA – PETROLINA/PE – CEP: 56.306-660	(81) 38666332/38666333	
Nº	CLASSIFICAÇÃO	NOME	DEFICIENTE	NOTA
01	1º	RAULITO LOPES DA SILVA	NÃO	100.00

02	100°	VALDINEI DA SILVA	DEFICIÊNCIA FÍSICA	58.00
03	2°	AYSLAN DE OLIVEIRA LEONIDAS DE SA	NÃO	100.00
04	3°	JOSÉ ERONILSON NASCIMENTO	NÃO	98.00
05	4°	ELAINE CONCEIÇÃO DA SILVA	NÃO	96.00
06	5°	EDVAN INÁCIO FRANCISCO JÚNIOR	NÃO	93.00
07	6°	FERNANDA DE SOUZA LIMA SANTOS FERREIRA	NÃO	88.00
08	7°	LEANDRO HENRIQUE AMORIM LOPES	NÃO	86.00
09	8°	JONAS DONATO DE CARVALHO	NÃO	85.00
10	9°	YTAMARA SIQUEIRA LARANJEIRA	NÃO	84.00
11	10°	JEFFERSON KAIQUYNERY OLIVEIRA	NÃO	83.00
12	11°	MARIA QUITERIA LIMA ARAUJO	NÃO	79.00
13	12°	RENATA PONTES DA SILVA	NÃO	79.00
14	13°	LIZA SIQUEIRA LARANJEIRA DE FREITA	NÃO	79.00
15	14°	ALBERES MARQUES BARBOSA	NÃO	78.00
16	15°	ROMERO BEZERRA SILVA	NÃO	78.00
17	16°	SARA SUED DOS SANTOS BISPO	NÃO	78.00
18	17°	ZULEIDE DE SOUZA MACEDO	NÃO	77.00
19	18°	OSVALDO AMORIM NETO	NÃO	76.00

Publique-se e cumpra-se.

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
Diretora Presidente

### FUNDAÇÃO HEMOPE

A Diretora Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007, alterado pelo Decreto nº 33.657, de 20 de Janeiro de 2020. Resolve;

I – Indefinir o seguinte Processo de Requerimento Gratificação de perigo laboral:

Em, 20/09/2022

NOME	PROCESSO	MATRÍCULA
Rita De Cassia Liberal Da Silva	0040400011.002864/2022-44	4918-2

**Gessyanne Vale Paulino**  
Diretora - Presidente

### IPEM

**PORTARIA Nº 37/2022/IPEM/PE/PR**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE: 1) **DISPENSAR** a servidora **Jessica Tereza Benevides**, matrícula nº 11.138-3, da Função Gratificada de Apoio da Diretoria Técnica Instrumentos Metrológicos,

símbolo FGS-3; 2) **DESIGNAR** o servidor **José Raphael de Mendonça Bispo**, matrícula nº 11133-3, para responder pela Função Gratificada de Apoio da Diretoria Técnica Instrumentos Metrológicos, símbolo FGS-3; 3) Esta Portaria tem efeito retroativo a 10/09/2022; 3) **Dê-se** ciência, publique-se e cumpra-se. Recife, 21 de setembro de 2022. Ary Morais de Andrade Neto-Diretor-Presidente.

### UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

A Reitora da Universidade de Pernambuco – UPE assinou as seguintes Portarias:

**PORTARIA Nº 4599/2022 de 15.09.2022**

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de **12.09.2022**, o prazo de posse dos concursados abaixo relacionados, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020; e nomeados pela **PORTARIA Nº 2564/2022, de 12.08.2022, Publicada no D.O.E em 13.08.2022**; para provimento de cargos do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<b>REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR)</b>	
<b>ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
Dayana Aparecida Albuquerque da Rocha	278º
Fernanda Vasconcelos Motta	280º
Arcia Fernandes Alves da Silva	282º
Jefferson Gabriel Pimentel Leite de Oliveira	286º
Hugo Felipe Pereira da Silva	288º
Márcia Maria da Silva	294º

**PORTARIA Nº 4603/2022 de 15.09.2022**

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de **12.09.2022**, o prazo de posse dos concursados abaixo relacionados, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 045/2017, de 14.06.2017; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 038/2018, de 26.02.2018; Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE 030/2020, de 20.02.2020; e nomeados pela **PORTARIA Nº 2564/2022, de 12.08.2022, Publicada no D.O.E em 13.08.2022**; para provimento de cargos do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<b>CAMPUS GARANHUNS(UPE)</b>	
<b>ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>PSICÓLOGO</b>	
Ana Cecília de Souza (PCD - Motora)	74º
<b>ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
Jose Charles Rodrigues (PCD - Auditivo)	270º
<b>CAMPUS MATA NORTE(UPE)</b>	
<b>ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>PEDAGOGO</b>	
Edilson Gonçalves da Silva (PCD - Físico)	36º
<b>ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
Robson Bione de Araujo	18º
Taciana Albuquerque de Castro	19º
<b>CAMPUS SERRA TALHADA(UPE)</b>	
<b>ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>SECRETÁRIA EXECUTIVA</b>	
Iriani Valentim de Lima Ferraz	2º

<b>COMPLEXO HOSPITALAR (UPE)</b>	
<b>MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO</b>	
Juliana Viana de Almeida Ferreira	81º
<b>ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>ENFERMEIRO</b>	
Keyla Danielle Oliveira Marques de Barros	105º
<b>FARMACÊUTICO</b>	
Sarah Christine Cavalcanti Ximenes	24º
Bruno de Almeida Andrade	25º
<b>ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>ATENDENTE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA</b>	
Maria do Carmo Guimaraes de Andrade	5º
<b>TÉCNICO EM ENFERMAGEM</b>	
Paulo Francisco Bezerra Júnior	407º
Angela de Souza Silva (PCD – Físico)	834º
<b>TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO</b>	
Kalya Barbosa de Farias	28º
Magno José de Souza e Silva	29º
<b>TÉCNICO EM LABORATÓRIO</b>	
Ericka Karine Maia da Hora	59º
<b>REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR)</b>	
<b>ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>BIBLIOTECÁRIO</b>	
Cíntia Maria Silva de Holanda	9º
Alexandrino Batista da Silva (PCD - Físico)	135º
<b>CONTADOR</b>	
Lenina Figueiredo de Oliveira (PCD - Visual)	246º
<b>PEDAGOGO</b>	
Kaline Valeria Pereira Silva	13º
Lidiane Paula da Silva Cordeiro Dias	15º
Miriam Cavalcante de Albuquerque (PCD - Físico)	169º
<b>ASSISTENTE TÉCNICO EM GESTÃO UNIVERSITÁRIA</b>	
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	
Rogério Lins Costa (PCD - Físico)	3923º
<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>	
Luciano Augusto da Silva Filho	23º
<b>TÉCNICO EM INFORMÁTICA</b>	
Helder Marcos Leite Ferreira (PCD - Físico)	175º

**PORTARIA Nº 4608/2022 de 15.09.2022**

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 12.09.2022, o prazo de posse do concursado FLÁVIO GERMANO DE SENA TEIXEIRA JÚNIOR, CLASSIFICAÇÃO: 20º, aprovado no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 158, de 20.12.2018, publicada no D.O.E em 21.12.2018; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 083, de 15.07.2020, publicada no D.O.E em 16.07.2020; Prorrogado pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 110, de 14.07.2022, publicada no D.O.E em 15.07.2022; e nomeado pela PORTARIA Nº 2570/2022 de 12.08.2022, Publicada no D.O.E em 13.08.2022; para provimento de cargo de ADVOGADO - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - (RMR), do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE.

**PORTARIA Nº 4610/2022 de 15.09.2022**

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 02.09.2022, o prazo de posse da concursada CAROLINA SALAZAR L'ARMÉE QUEIROGA DE MEDEIROS, CLASSIFICAÇÃO. 4º, aprovada no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 97/2017, de 26.10.2017, publicada no D.O.E em 27.10.2017; Homologado através da Portaria Conjunta SAD/UPE 071, de 15.05.2018, publicada no DOE de 16.05.2018; Prorrogado através da Portaria Conjunta SAD/UPE nº 043/2020, de 31.03.2020, publicada no DOE em 01.04.2020; e nomeada pela PORTARIA Nº 2125/2022 de 01.08.2022, Publicada no D.O.E em 03.08.2022; para provimento de cargo de PROFESSOR UNIVERSITÁRIO; ÁREA/CURSO: BACHARELADO EM DIREITO, SUBÁREA: DIREITO PENAL, DIREITO PROCESSUAL PENAL, CRIMINOLOGIA, EXECUÇÃO PENAL, DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO, NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS; CATEGORIA: ASSISTENTE - CAMPUS ARCOVERDE; do Quadro Efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE.

**PORTARIA Nº 4614/2022 de 15.09.2022**

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de **12.09.2022**, o prazo de posse dos concursados abaixo relacionados, aprovados no Concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 052, de 04.05.2022, publicada no D.O.E em 05.05.2022; Homologado pela Portaria Conjunta SAD/UPE Nº 099, de 29.06.2022, publicada no D.O.E em 30.06.2022; e nomeados pela **PORTARIA Nº 2569/2022, de 12.08.2022, Publicada no D.O.E em 13.08.2022**; para provimento de cargos do Quadro efetivo de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
<b>COMPLEXO HOSPITALAR DO RECIFE (UPE)</b>	
<b>MÉDICO HEMATOLOGISTA</b>	
Aleyde Diniz Loureiro	3º
Lucas Cunha Pereira de Oliveira	4º
<b>MÉDICO CARDIOLOGISTA</b>	
Ana Cláudia Farias de Araújo	2º
Deborah Trevisan Cruz Dias	3º
José Sergio Nascimento Silva	4º
Bruno Palhares Ferreira de Miranda	5º
Deborah Costa Lima de Araujo	6º
Anderson Douglas Souza Aragão (PCD - Visual)	72º

**Prof.ª. Dra. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti**  
REITORA

### PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

**PORTARIA DG Nº 037/2022 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

A Diretora Geral do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Gov. nº 1201, de 17 de março de 2021, com fulcro nos artigos 58 e 77 a 80, todos da Lei nº 8.666/93 e considerando o disposto na Comunicação Interna nº 009/2022 de 20/09/2022, da lavra do Sr. Gustavo Mendonça Dowsley - Presidente da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade - PAAP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 20 (vinte) dias, contados a partir do término do prazo disposto na Portaria DG nº 036/2022, o prazo para a conclusão da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidade – PAAP nº. 002/2022 da PLANENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.700.986/0001-69.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 19/09/2022.

**Lilian Costa Gomes**  
Diretora Geral

## Licitações e Contratos

### AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

**EXTRATO DE CONTRATO:** Processo nº 0006.2022.CPL. PE.0003.CPRH Comissão: CPL/CPRH - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Natureza do Objeto: Serviço - Objeto: Prestação de serviços de manutenção e administração da página institucional da Agência CPRH e desenvolvimento de aplicativos

para plataforma mobile com sistemas operacionais android e IOS nativos. **Contrato nº 017/2022** - Contratado: **INTERAGI TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 05.045.317/0001-68 - Valor Contratado: 196.985,00. Recife, 20/09/2022 – Setor de Contratos.

### AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**1º** Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual referente à contratação de laboratório especializado para identificação e contagem de fitoplâncton em amostras de águas brutas de reservatórios em Pernambuco. Contratada: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP/OS. CNPJ: 05.774.391/0001-15. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023. Data da assinatura: Recife, 19/09/2022. **Maria Lorenza Pinheiro Leite** - Diretora-Presidente, em exercício.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**EXTRATO DE CONVÊNIO**  
CONVÊNIO Nº 004/2022

**CONSIGNANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**CONSIGNATÁRIO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ Nº 00.360.305/0001-04

**OBJETO:** Disciplinamento da consignação em folha de pagamento das parcelas de amortização de empréstimos concedidos aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, efetivos ativos ou inativos, e à disposição com vencimento, e aos Deputados no exercício do mandato à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Vigência:** 12/09/2022 a 11/09/2023.